



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2015-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM –
ESTÁCIO BELÉM (ORGANIZAÇÃO PARAENSE
EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM – ESTÁCIO BELÉM**, mantida pela **ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.137.964/0001-74, com sede à Av. Governador José Malcher, 1148, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém-PA, Fone (91) 4005-5400/98240-7777, neste ato representada pela Sra. **GRAZIELE DE NAZARÉ MOREIRA DA FONSECA**, Diretora-Acadêmica, brasileira, domiciliada e residente em Belém-PA, doravante denominado **FACULDADE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

- I – Juntar ao presente Convênio as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Convênio, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da

previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos.

7.2. O Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Convênio, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

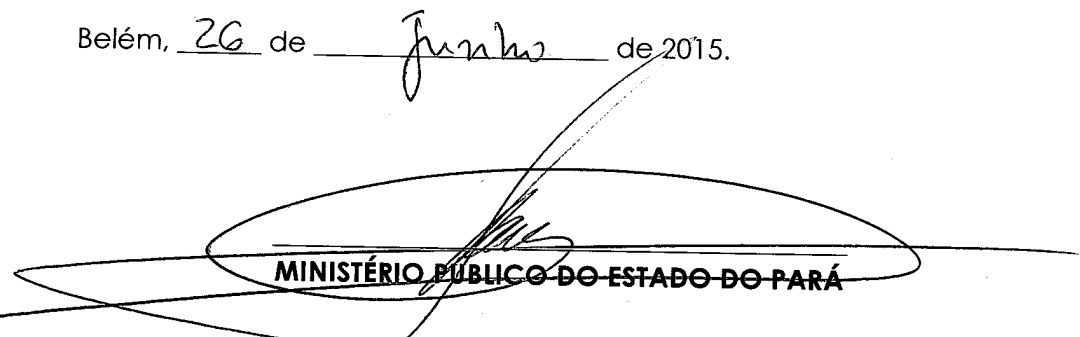
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de Junho de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM – ESTÁCIO BELÉM

TESTEMUNHAS:

1) Paulo S. Oliveira
RG: 2026481 SSP/PA

2) Marcelo dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade		CNPJ	
Ministério Público do Estado do Pará - MPPA		05.054.960/0001-58	
Endereço			
Rua João Diogo, nº 100			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66015-160	(91) 4006 - 3411
Nome do Responsável			CPF
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			089.177.102-63
CI/Órgão Expedidor	Cargo/Função		
3955539 SSP-PA	Procurador-Geral de Justiça		

Órgão/Entidade		CNPJ	
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - ESTÁCIO BELÉM		03.137.964/0001-74	
Endereço			
Av. Governador José Malcher, 1148, Bairro: Nazaré			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66055-260	(91) 4005-5400
Nome do Responsável			CPF
GRAZIELE DE NAZARÉ MOREIRA DA FONSECA			631.140.202-59
CI/Órgão Expedidor	Cargo/Função		
3714200 SSP/PA	DIREITORA-ACADÊMICA		

2- OBJETO

Descrição	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Convênio entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade Estácio de Belém - Estácio Belém.	24 meses, a contar da publicação.
Especificações	
Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 26 de Junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

GRAZIELE DE NAZARÉ MOREIRA DA FONSECA
Diretora-Acadêmica

EXTRATO DA PORTARIA ICP Nº 001/2015-MP/PJ/BN

A Promotora de Justiça da Comarca de Brasil Novo, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2015-MP/PJ/BN, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, Nº 1136, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP. 68.148-000 - Brasil Novo/Pará - Fone/Fax. 93-3514-1102. Reclamado: Município de Brasil Novo - Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Assunto: Apurar eventual necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos no município de Brasil Novo.

Brasil Novo/PA, 17 de junho de 2015.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa - Promotora de Justiça

Protocolo 848372

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2015-MP/1ºPJS

O 1º Promotor de Justiça de Salinópolis, Laércio Guilhermino de Abreu, com fundamento no art. 129, III e IV da Constituição Federal/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 54, I da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, com supedâneo no § 7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007-CNMP, e considerando que tramita perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 001/2014-MP/1ºPJS (000169-033/2015), CONVERTO referido Procedimento em Inquérito Civil Público, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Objeto: Criação/Disponibilização da Unidade de Polícia Científica no Município de Salinópolis.

Protocolo 848375

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2015-MP/11ºPJMAB

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil pela portaria nº 034/2015-MP/11ºPJMAB e registrado sob o número único 000079-906/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 034/2015-MP/11ºPJMAB

Investigado: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL.

Assunto: Apurar denúncia de terceirização dos plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem sem a aprovação do conselho de saúde do município, feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova IPIXUNA.

Marabá/PA, 24/06/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 848376

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2015-MP/11ºPJMAB

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil pela portaria nº 037/2015-MP/11ºPJMAB e registrado sob o número único 000254-911/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 037/2015-MP/11ºPJMAB

Investigado: Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Assunto: Apurar indícios de irregularidades referentes à contratação e funcionamento da Organização Social Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar responsável pela administração do Hospital Regional do Sudeste do Pará.

Marabá/PA, 24/06/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 848377

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2015-MP/11ºPJMAB

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil pela portaria nº 038/2015-MP/11ºPJMAB e registrado sob o número único 000255-911/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

PORTARIA Nº 036/2015-MP/11ºPJMAB

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa referentes à má gestão administrativa, desvios de recursos, dilapidação do patrimônio público, ineficiência administrativa e omissão no cumprimento funcional envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

Marabá/PA, 24/06/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 848378

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2015-MP/11ºPJMAB

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório do MP pela portaria nº 039/2015-MP/11ºPJMAB e registrado sob o número único 000256-911/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

PORTARIA Nº 039/2015-MP/11ºPJMAB

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS.

Assunto: Investigar indícios de prática de delitos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, tais como direcionamento de licitações, emprego irregular de verbas públicas, peculato, corrupção passiva, entre outros.

Marabá/PA, 24/06/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 848379

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2015-MP/11ºPJMAB

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela portaria nº 036/2015-MP/11ºPJMAB e registrado sob o número único 000178-911/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

PORTARIA Nº 036/2015-MP/11ºPJMAB

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - SEMED.

Assunto: Apurar indícios de irregularidades nos processos licitatórios ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Marabá/PA, 25/06/2015

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 848386

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000120-151/2015 - MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 00120-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 20/2015

Data da Instauração: 26/06/2015

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades referentes à realização de pagamentos, pela SEDUC, por obras ainda não concluídas em escolas localizadas no município de Medicilândia. Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS (TITULAR).

Protocolo 848388

PROCESSO Nº. 207/2013-SGJ-TA**PROTOCOLO Nº 26589/2013**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014-MP/PA - CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO

Considerando que em 05/07/2013, foi protocolizado pedido de licitação para aquisição, instalação, treinamento e manutenção do sistema de CFTV, na Promotoria de Justiça das Ações Constitucionais e Fazenda Pública;

Considerando que foi designada para o dia 19/8/2014 a abertura da sessão do pregão Eletrônico nº 016/2014;

Considerando que, após suspensão do Pregão Eletrônico nº 016/2014 para reposta à impugnação Interposta, o Gabinete Militar solicitou revogação do procedimento licitatório, devido à elevação de preços desde a cotação e necessidade de revisão do projeto;

Considerando que a elevação do preço e a necessidade de revisão do projeto constituem fatos supervenientes à publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2014-MP/PA, e que atualmente afastam o interesse público e a conveniência administrativa no prosseguimento deste processo; Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, por meio do Parecer nº 064/2015-ASS/JUR/PGJ; Considerando o poder-dever de que dispõe a Administração para rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os demais elementos constantes dos autos do Processo nº 207/2013-SGJ-TA; Determino a revogação do pregão Eletrônico nº 016/2014-MP/PA, com fundamento no art. 29, caput, do Decreto Federal nº 5.450/2005. À Atividade de Licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Belém, 12 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo 848504

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 290/2010 - MP/2APJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIA HELENA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 290/2010 - MP/2APJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 032/2015

Data da Instauração: 23/06/2015

Objeto: Apurar possíveis ilegalidades em relação a suposto desvio de dinheiro público em licitação ocorrida na Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, envolvendo as empresas CONSORCIO PROPORÁ, BIT ENGENHARIA e MJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES.

Protocolo 848560

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000013-151/2015 - MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000013-151/2015-MP/PJ/DPP/MA em INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 045/2015

Data da Instauração: 29/06/2015

Objeto: Apurar as prestações de contas do Conselho Escolar da EEEFM Lauro Sodré, referentes ao ano-calendário 2011.

Representante: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Representado: Conselho Escolar da EEEFM Lauro Sodré.

Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 848650

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 007/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - ESTÁCIO BELÉM.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a ESTÁCIO BELÉM, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 29/06/2015 a 28/06/2017.

Valor: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/06/2015

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Av. Governador José Malcher, 1148, Bairro Nazaré, CEP: 66055-260, Belém-PA.

Protocolo 848682